PORTARIA DE Nº CM-014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

Estabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis nos dias 24 e 31 de dezembro de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Pr. Divino José dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Divinópolis funcionará apenas no primeiro expediente dos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro d 1992, encerrando as sua atividades ás 11:00 (onze horas).

Artigo 2º - Esta Presente Portaria entra em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal Divinópolis.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 22 de dezembro de 1992.

Vereador Pr. Divino José dos Santos
Presidente